



# A RELAÇÃO TRABALHO-GÊNERO RETRÓGRADA NA AMÉRICA LATINA E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CONTINENTE

**Vivian Duarte**

Graduação em Ciências Econômicas – UFMG

[vivianduarte888@gmail.com](mailto:vivianduarte888@gmail.com)

## **Resumo**

Ainda hoje, na América Latina, existe um panorama de desvalorização e inviabilização da participação da mulher no mercado de trabalho. Nesse sentido, objetivando demonstrar como a relação trabalho-gênero permanece retrógrada na região, será realizada uma abordagem tripla no que tange a situação laboral das mulheres, através de uma revisão bibliográfica, principalmente das autoras Helena Hirata, Danièle Kergoat e Helen Saffioti, e de dados, em especial, da Organização Internacional do Trabalho. Será evidenciado como as trabalhadoras são marginalizadas em diversos aspectos, isto é, na dimensão do mercado de trabalho - pois existe um diferencial de ocupação e salário, desemprego e desalento - na dimensão doméstica - porque elas se submetem a jornadas duplas e triplas para conseguir manter as suas casas - e na dimensão da desigualdade do poder - devido ao patriarcado e ao machismo. Por fim, se concluirá que a não superação da relação trabalho-gênero retrógrada prejudica o desenvolvimento da região.

**Palavras-chave:** Trabalho, Gênero, América Latina

## **Abstract**

Currently, in Latin America, there is a panorama of devaluation and infeasibility of women's participation in the labor market. In this sense, with the aim of demonstrating how the work-gender relationship remains backwards in the region, a threefold approach will be taken with regard to the working situation of women, through a bibliographical review, mainly by the authors Helena Hirata, Danièle Kergoat and Helen Saffioti, and data, especially from the International Labor Organization. It will show how women workers are marginalized in various ways, such as in the labor market - because there is a gap in occupation and wages, unemployment and discouragement - in the reproductive work dimension - because they work double and triple shifts to keep their homes - and in the dimension of unequal power - because of patriarchy and machismo. Finally, it will be concluded that the failure to overcome the retrograde work-gender relationship is detrimental to the region's development.

**Keywords** Labor, Gender, Latin America.

## Introdução

A limitada conceituação de trabalho produtivo disseminada pelo sistema capitalista se caracteriza como primeiro entrave para a plena inserção feminina no mercado de trabalho. Isso, pois, segundo Marx (2013), é considerado trabalho produtivo apenas aquele trabalho que gera mais valia ao capitalista, logo, como o trabalho reprodutivo não serve a esse propósito, as mulheres - historicamente responsáveis pelos afazeres domésticos - foram inseridas em uma categoria proletária subalterna ao homem. Assim, os “trabalhos de mulher” foram excluídos da lógica de mercado e relegados ao plano das ocupações não remuneradas ou fracamente remuneradas. Logo, a divisão entre “trabalho de homem” e “trabalho de mulher” se manifesta em sua forma cruel para as trabalhadoras, as quais, mesmo adentrando nos ambientes de trabalho definidos estereotipicamente como masculinos sofrem com a desigualdade salarial e o preconceito de que não são tão qualificadas para ocupar esses lugares.

Sob esse viés, de acordo com Hirata (2007), a divisão sexual do trabalho no capitalismo possui dois princípios organizadores: de que existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres – o princípio de separação – e de que o “trabalho de homem” possui mais importância que um “trabalho de mulher” – o princípio hierárquico. Assim, segundo Bohn e Catela (2017), as atividades masculinas, as quais têm por base a racionalidade, contrapuseram-se às atividades consideradas femininas, domésticas e de cuidado, não remuneradas e, portanto, fora da lógica de mercado. A compreensão restrita de trabalho nas sociedades capitalistas, em conjunto com a divisão sexual do trabalho, foram catalisadores para um processo de socialização desigual entre homens e mulheres, pois foi sendo formada uma concepção que os serviços que competem a cada um dos gêneros são “naturalmente” diferentes e passíveis de serem classificados como mais ou menos valiosos. Nesse sentido, Federici (2017) entende que, “no novo regime capitalista, as próprias mulheres se tornaram bens comuns, dado que seu trabalho foi definido como um recurso natural, que estava fora da esfera das relações de mercado” (FEDERICI, 2017, p.175).

A inserção desigual no mercado de trabalho é alimentada, ao mesmo tempo em que alimenta, uma colocação desigual da mulher na sociedade como um todo. Dessa forma, um entendimento de trabalho produtivo mais amplo, o qual abarque o trabalho reprodutivo, é um passo crucial para o desenvolvimento, de modo que o serviço invisível das mulheres dentro dos lares seja contabilizado e reconhecido na sociedade. Entende-se, portanto, que essa não é uma atividade natural e intrínseca ao ser mulher, mas sim, o produto de uma sociedade forjada na exploração do trabalho doméstico feminino, apoiada em mecanismos de exclusão

que visam mantê-las dentro dos lares, realizando trabalho não remunerado - de limpar, cozinhar e criar os filhos - ou em atividades produtivas de menor valorização no mercado de trabalho.

O objetivo deste trabalho é caracterizar a relação trabalho-gênero desigual na América Latina. Considerando-se a complexidade do fenômeno, propõe-se a divisão em três dimensões distintas, porém complementares: a dimensão do mercado de trabalho, a dimensão doméstica e a dimensão da desigualdade de poder. Conclui-se que, mesmo com a diminuição do *hiato* salarial entre homens e mulheres, a lógica patriarcal existente não só na América Latina como no mundo, somada à não liberação da mulher do ambiente doméstico - tendo em vista que ela abarca duplas e triplas jornadas para conseguir sustentar a casa financeira e organizacionalmente - contribui para a manutenção de um panorama laboral retrógrado no continente. Desse modo, como essa problemática continua, o próprio desenvolvimento latino-americano é comprometido, já que a definição da Organização das Nações Unidas (ONU) estipula que a igualdade de gênero é condição essencial para que uma região possa ser considerada desenvolvida.

### Revisão de Literatura

Para compreender a relação trabalho-gênero na América Latina, primeiramente é importante compreender o que é considerado trabalho produtivo na sociedade capitalista. Para Liedke, o trabalho pode ser entendido, estritamente, como “esforço físico ou mecânico, como energia despendida por seres humanos, animais, máquinas ou mesmo objetos movidos por força da inércia” (LIEDKE, 1997, p.268). Portanto, nessa concepção, todos aqueles que se esforçam para atingir algum fim, seriam considerados trabalhadores. No entanto, o capitalismo instaurou uma cisão no conceito de trabalho, uma vez que, como visto previamente na definição de Marx (2013), trabalho produtivo é apenas aquele que gera mais valor ao capital, logo certos esforços não seriam considerados trabalhos produtivos e a divisão sexual do trabalho evidencia esse fato, já que os serviços femininos são, muitas vezes, desconsiderados dessa categoria.

Nessa perspectiva, aquelas mulheres que dedicam as suas vidas a atividades domésticas não seriam consideradas trabalhadoras produtivas. Isso porque as atividades reprodutivas, isto é, as atividades necessárias à manutenção da vida, não são valorizadas na sociedade capitalista, ainda que sejam parte essencial do próprio sistema capitalista, uma vez que são necessários à reprodução da força de trabalho. Assim, de acordo com Kergoat (2009), o trabalho subvalorizado realizado na esfera privada (doméstica), ou seja, o trabalho reprodutivo, foi associado, na esfera capitalista, a uma responsabilidade natural do “ser mulher”. Como consequência, os trabalhos femininos foram invisibilizados ao

longo dos séculos, o que fez com que as trabalhadoras – que, na realidade, sempre estiveram presentes no mercado laboral, trabalhando longas jornadas em fábricas, por exemplo – fossem submetidas a diversos processos de marginalização no mercado de trabalho.

Sob esse viés, mesmo quando inseridas no mercado de trabalho produtivo sob a perspectiva capitalista, a inserção feminina é desigual, pois, segundo Duarte (2020), as mulheres enfrentam preconceitos, remunerações mais baixas, além de tratamentos hostis relacionados ao assédio sexual e moral. Em suma, mesmo em um ambiente que produz mais-valor para o capital, o trabalho feminino é desvalorizado e desigualmente remunerado, devido aos papéis de gênero historicamente concebidos.

Além disso, é imperioso dizer que a divisão sexual do trabalho não se limita apenas à dicotomia casa-fábrica, uma vez que ela também reduz o papel da mulher na sociedade como um todo, ao criar uma lógica de que o trabalho doméstico das trabalhadoras é intrínseco ao ser mulher, como destaca Federici (2017). Sob esse viés, como é exemplificado pelo trabalho de Almeida et.al (2020), na atualidade, tanto as mulheres quanto os homens ainda encontram-se influenciados pelos papéis tradicionais de gênero, acreditando que cabe à mulher cuidar da casa e que, se um homem realiza tal trabalho, isso seria um motivo de vergonha ou de redução da sua masculinidade dentro do seu contexto social.

Portanto, apesar da aquisição de direitos importantes relacionados à igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, como a lei Lei 14.611/2023 no Brasil, que prevê a igualdade salarial entre os sexos (BRASIL, 2023), e a Lei Geral para a Igualdade entre Mulheres e Homens de 2006 no México (MÉXICO, 2006), o diferencial salarial e ocupacional ainda permanece na América Latina, segundo o Banco Mundial (2022), já que a implementação inadequada das leis e fiscalização fraca continuam sendo barreiras críticas para o avanço dos direitos e oportunidades das mulheres.

Em suma, toda a literatura abordada aponta como as mulheres ainda permanecem em uma relação subalterna aos homens no mercado laboral, tendo em vista que séculos de patriarcado não são combatidos com leis recentes, como a brasileira e a mexicana. Assim, é imperioso analisar cuidadosamente, a partir de dados e trabalhos, como as especificidades das 3 dimensões estudadas se manifestam na realidade feminina e como elas dificultam o desenvolvimento do continente latino-americano.

## **Metodologia de pesquisa**

Para o desenvolvimento do artigo, foi adotada uma metodologia qualitativa, já que tal fonte de informações é condizente com a reflexão histórico-crítica a qual foi desenvolvida. Sob esse viés, foi conduzida uma Revisão Integrada de Literatura - RIL, que proporcionou o conhecimento teórico do assunto em questão para a formulação de críticas e pontuações durante o artigo, as quais foram citadas no subtópico anterior.

Também se propõe uma análise quantitativa de dados de bases como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) para que os argumentos teóricos tivessem um respaldo estatístico. A combinação dos estudos qualitativos e quantitativos são essenciais para que o objetivo geral do trabalho fosse concretizado, já que elas possibilitam demonstrar como a relação trabalho-gênero teve tímida evolução ao longo dos anos, caracterizando-se como retrógrada e injusta com as trabalhadoras sob os vieses das três dimensões propostas.

## **Resultados e Discussões**

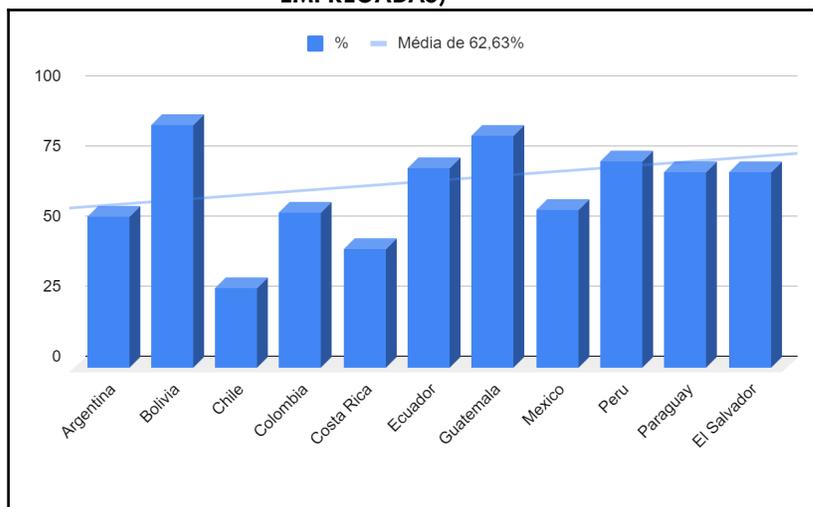
A fim de analisar a posição das mulheres no mercado de trabalho latino-americano, propõe-se, neste trabalho, analisar a relação trabalho-gênero em três dimensões: a do mercado de trabalho - já que as desigualdades salariais e a percepção da mulher em ambientes corporativos são afetadas pelo machismo estrutural vigente até na atualidade - , a do trabalho doméstico - já que a mulher continua sendo a responsável por cuidar da casa, mesmo trabalhando integralmente - e da relação de poder - já que o patriarcado é uma variável indispensável para explicar as obrigações historicamente atribuídas à mulher na sociedade e a construção dos estereótipos de gênero as quais implicam em uma relação trabalho gênero retrógrada.

Nesse sentido, primeiramente, será abordada a dimensão do mercado de trabalho, que compreende as diferenças salariais e empregatícias entre os sexos. Sob esse viés, de acordo com Debout (2018), é importante esclarecer que o fato de as mulheres terem gradativamente se inserido no mercado formal de trabalho não conduziu automaticamente à criação de um mercado de trabalho igualitário e à subversão dos papéis tradicionais de gênero. Dessa forma, as diferenças de gênero permanecem enraizadas no contexto trabalhista e são muitas vezes tratadas de forma naturalizada na América Latina em todas as três dimensões aqui abordadas (Braga, Araújo & Maciel, 2019).

Para elucidar o não desenvolvimento da relação trabalho-gênero na dimensão do mercado laboral é imperioso ressaltar, primeiramente, o papel da precarização trabalhista na América Latina. Nesse sentido, entende-se por precarização a definição de Kalleberg (2009), a qual diz que o trabalho precário pode ser compreendido como incerto, imprevisível e arriscado do ponto de vista do trabalhador e, em países menos desenvolvidos ou em desenvolvimento, costuma estar atrelado a atividades laborais informais.

Nessa perspectiva, a globalização, segundo Hirata (2015), apesar de ter criado mais empregos femininos, criou posições de trabalho mais precárias e mais vulneráveis, uma vez que a abertura de mercados e a política de desregulamentação implicaram em condições de trabalho desfavoráveis para as mulheres. A forma de trabalho propagada pela globalização neoliberal dos séculos XX e XXI estimulou o aumento da contratação de mão de obra terceirizada, força de trabalho que é primariamente feminina na América Latina, já que a média de informalidade das mulheres nas sociedades analisadas foi de 63,63% em 2022 (OIT, 2023).

**Gráfico 1: MULHERES INSERIDAS NO MERCADO INFORMAL NOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS EM 2022 (EM PERCENTUAL DAS MULHERES EMPREGADAS)**



Fonte: Elaboração Própria, a partir de dados da OIT 2023

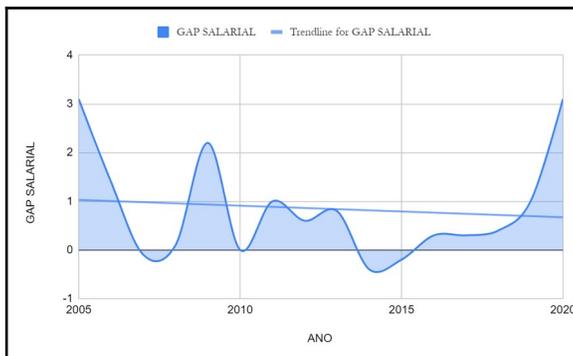
Ademais, segundo Hirata, Kergoat e Dos Santos Abreu (1994), a problemática da informalização e conseguinte precarização do trabalho é ainda

mais grave nos chamados países em desenvolvimento, uma vez que há maior fluidez entre reprodução e produção, o nível de remunerações é mais fraco - isto é, os salários são mais baixos - e as passagens do setor formal para o informal, e vice-versa, são frequentes e amplas, se comparados com a Europa. Assim, o argumento de que a modernidade veio acompanhada pela reversão da desvalorização do trabalho feminino é colocado em xeque, uma vez que as mulheres ainda continuam trabalhando em posições precárias, similares aos períodos da história em que não havia legislações extensas de proteção ao trabalhador na América Latina. Ou seja, as trabalhadoras ficam, muitas vezes, à margem dos avanços conquistados ao longo dos anos no mercado laboral.

O segundo fator crucial para entender esta dimensão da relação trabalho gênero-retrógrada na dimensão do mercado de trabalho na América Latina é a desigualdade salarial e o desemprego. Isso porque, de acordo com Silva (1997), a permanência dessas problemáticas no continente latino-americano, ainda no século XXI, remonta à uma mentalidade anacrônica a qual compreende as mulheres como sub-trabalhadoras, já que os estereótipos de “ser homem” e “ser mulher”, definidos historicamente, reproduzem-se no mercado de trabalho e expressam-se na feminização/masculinização das tarefas e ocupações, determinando a existência dessa inserção desigual. Logo, não é porque a modernidade trouxe algumas melhorias para as trabalhadoras, que as desigualdades não só de pagamentos, como de estruturas trabalhistas ainda existentes entre homens e mulheres na América Latina deixaram de ser um problema.

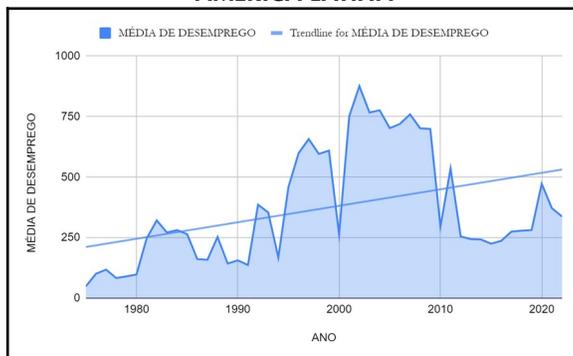
Por fim, no que diz respeito às desigualdades de gênero tradicionalmente expressas no mercado de trabalho, a análise dos dados da OIT 2022 revelou que elas têm diminuído em alguns aspectos e se aprofundado e/ou diversificado em outros, suscitando a emergência de novas desigualdades, que se manifestam no âmbito do contingente feminino. Isto porque, entre as mulheres, as mudanças ocorreram em situações opostas quanto a vulnerabilidades no mercado de trabalho, ou seja, evidenciou-se redução dos diferenciais de rendimentos entre os sexos, como pode ser observado no gráfico 2 o qual analisa o vão salarial na América Latina desde 2005. Porém, tal diminuição ocorreu acompanhada do aumento mais expressivo do desemprego entre as mulheres, como observado no gráfico realizado com dados retirados da OIT do período de 1980 até 2020.

**Gráfico 2: HIATO SALARIAL ENTRE HOMENS E MULHERES POR ANO NA AMÉRICA LATINA**  
(próxima página)



Fonte: Elaboração Própria, a partir de dados da OIT 2023.

### Gráfico 3: MÉDIA DO DESEMPREGO FEMININO EM MILHARES POR ANO NA AMÉRICA LATINA



Fonte: Elaboração Própria, a partir de dados da OIT 2023.

Tais resultados sugerem que a feminização do mercado de trabalho, evidenciada no período analisado, tem sido acompanhada de um aprofundamento das desigualdades sociais no interior da própria categoria feminina, já que aquelas mulheres as quais estão empregadas têm um hiato salarial menor, mas aquelas que não estão empregadas e que estão trabalhando na informalidade estão vivendo sem rendas estáveis e em uma situação de vulnerabilidades maior aos ciclos econômicos. Ademais, na Bolívia, no Brasil, na Costa Rica e no México, no Uruguai e na Venezuela, por exemplo, entre 1980 e 1994, houve períodos aumento na disparidade entre salários femininos e masculinos, o que demonstra o caráter explicitamente retrógrado da relação trabalho-gênero em alguns países latinos, como pode ser observado na tabela abaixo (Arriagada, 1997):

Tabela 1 - Salários Femininos/Masculinos na América Latina

País	Mulheres/Homens (%)		
	1980	1990	1994
Argentina	63,5	68,8	70,5
Bolívia		57,4	54,4
Brasil	46,3	56	55,8
Colômbia	56,1	66,7	68,1
Costa Rica	80,6	71	69,2
Chile		59,2	66,8
Guatemala		65,7	
Honduras		57,9	62,7
México		68,2	55,5
Panamá		77	73,1
Paraguai		56,7	59,9
Uruguai	53,9	44,3	60,6
Venezuela	67,8	72,7	69,4

Fonte: Arriagada (1997)

A situação é ainda mais grave no que tange a situação das mulheres não-brancas na América Latina (pretas, indígenas, mestiças, mulatas e outras, de acordo com a paleta de cores da *Project on Ethnicity and Race in Latin America* - PERLA). Isso porque, segundo um estudo conduzido por Woo-Mora (2022), o rendimento cai, em média, 3% a cada tom mais escuro da escala de cores da PERLA, com heterogeneidade entre países.

Em relação ao desemprego, segundo a OIT (2021), no mundo, 15% das mulheres em idade ativa gostariam de ter um emprego, mas não têm, contra 10,5% dos homens. A hipótese oferecida pela agência é que as atividades domésticas impedem as mulheres de trabalhar, procurar emprego ativamente ou estar disponíveis com pouca antecedência. Ademais, entre contratar uma mulher - que, além de ser considerada mais fraca, pode engravidar, sair de licença e ter que ficar ausente do trabalho muitas vezes para cuidar dos filhos - e um homem cuja expectativa social não está ligada ao ambiente doméstico, muitas empresas optam por realizar a contratação masculina, já que, segundo a *Thematic Labour Overview* da OIT, os preconceitos existentes concernentes às mulheres ainda afetam - e muito - a realidade laboral, tanto de ocupação, quanto de remuneração feminina.

No que tange a dimensão do trabalho doméstico, é importante ressaltar que a inserção das mulheres no mercado de trabalho não significou a diminuição de seu tempo na realização de serviços domésticos, pois, segundo Andrade (2016), as trabalhadoras não abandonaram o mundo privado e o trabalho reprodutivo, o que resultou em jornadas ainda maiores. No Brasil, por exemplo, segundo a 3ª edição do

estudo *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil* mostram que as mulheres brasileiras gastam 21,3 horas de sua semana com tarefas domésticas, enquanto os homens gastam apenas 11,7 horas, em média (IBGE, 2023). Nesse sentido, segundo Almeida, Bohn & Dos Santos (2020), as atividades remuneradas foram somadas ao trabalho não remunerado feminino, representando uma adição ao seu tempo total de trabalho.

Um fator que contribui para a permanência dessa divisão sexual retrógrada do trabalho reprodutivo é o que Hirata (2007) chama de “princípio da separação”, isto é, que existem trabalhos necessariamente de homens e outros necessariamente de mulheres. Isso pode ser visto no trabalho de Diogo, Maheirie (2007), em que os autores dissertam como o trabalho doméstico aparece como destinado à mulher, pois há a concepção de que ela “já nasce sabendo” e no trabalho de Durão, Menezes (2016), já que os autores demonstram como espera-se socialmente que as tarefas de cuidar sejam realizadas pelas mulheres.

Dessa forma, tal construção social exerce consequências no agir social de ambos os sexos, em especial na América Latina, em que a cultura familiar machista é forte e herdada de geração em geração, logo a concepção do trabalho doméstico como inerentemente feminino e a adoção de jornadas duplas ou triplas de trabalho é, ainda, naturalizada no continente. Tal situação pode ser observada nas entrevistas coletadas por Almeida et.al (2020) no município de Concórdia, Santa Catarina, já que algumas entrevistadas disseram aos pesquisadores que elas entendem que foi “predestinado para a mulher limpar a casa e cuidar dos filhos”. Já os homens sentem vergonha de trabalhar mais em casa, com medo da coerção social de seus parceiros os quais os julgariam se soubessem que um indivíduo masculino realiza um “trabalho de mulher”, tendo em vista que eles compreendem que manutenção da masculinidade passa pelo não-trabalho nas residências.

Como esse aspecto da relação trabalho-gênero retrógrada está fortemente associado ao ambiente doméstico, dificulta-se muito a subversão do panorama de desigualdade na realização dos trabalhos reprodutivos (Hirata, 2015). Por mais que o Estado tente implementar políticas públicas que visam tornar as divisões do trabalho doméstico mais igualitárias, a adesão ou não dessas medidas depende de cada unidade familiar, já que não seria viável à União fiscalizar se as medidas estão sendo cumpridas.

Por fim, será abordada a relação trabalho-gênero retrógrada pela dimensão da desigualdade do poder, pois, ao tratar sobre a problemática da relação trabalho-gênero retrógrada na América Latina, um fator que está na raiz de toda a questão é a desigualdade de poder entre os sexos, calcada pela ideologia patriarcal existente não só no continente, como no mundo. De acordo com

Hirata (2015), a diferença entre mulheres e homens no mercado laboral está fortemente associada à divisão de poderes e saberes dentro de uma sociedade.

Sob esse viés, as responsabilidades tradicionais femininas estruturam mercados de trabalho que são desvantajosos para as mulheres, resultando em um poder desigual no mercado econômico que, por sua vez, reforça e exacerba o poder desigual na família (Hirata, 2015). Nesse sentido, conclui-se que as desigualdades nas famílias proporcionam a existência de desigualdades no mercado laboral e vice-versa, de forma que essas problemáticas se retroalimentam.

Segundo Abramo & Valenzuela (2013), as desigualdades de gênero na América Latina estão presentes em todos os aspectos do continente, isto é, na segregação profissional, informalidade dos laços empregatícios, salários, precariedade, posições de poder, repartição do trabalho doméstico. Isso, pois, segundo Saffioti (1997), o patriarcado não é apenas um sistema de dominação, mas de exploração no campo econômico, o que é exemplificado claramente pelas duplas e triplas jornadas de trabalho que as mulheres realizam.

Ademais, o argumento de Duarte (2020), que intitula sua tese, “Ser trabalhadora produtiva é antes um azar”, nasce de uma realidade feminina na América Latina a qual é calcada em desigualdade de poderes profundas que submetem as mulheres a aceitar menores salários e ficar patentes à dupla dimensão do patriarcado: a dominação e a exploração, o que, em última instância, é a consequência mais cruel da relação trabalho-gênero retrógrada no continente.

A dimensão de desigualdade de poder é subjetiva e difícil de ser mensurada, mas nem por isso menos real e presente na realidade social e econômica da região. Nesse sentido, entende-se que a mulher não nasceu oprimida ou desvalorizada na sociedade, mas que ela teve o seu papel social definido por meio de um processo histórico complexo o qual artificialmente fez com que as trabalhadoras fossem associadas ao trabalho doméstico e reprodutivo. Assim, a partir do exposto nesta pesquisa, é possível concluir que a desigualdade de gênero nas relações laborais não são naturais, mas sim produto de um sistema humano que atrelou as responsabilidades domésticas à figura feminina, dificultando e precarizando a sua manutenção nos ambientes de trabalho denominados “produtivos”.

### **As consequências para o desenvolvimento regional do continente latino-americano**

Ao se pensar o desenvolvimento, deve-se levar em consideração três objetivos principais: o aperfeiçoamento do território, o aperfeiçoamento da

sociedade que ocupa este território e o aperfeiçoamento de cada pessoa que constitui esta sociedade, a partir da perspectiva de que o desenvolvimento compreende mudanças que são não apenas econômicas, mas também sociais, ambientais e estruturais (Boisier et al, 1995). Nesse sentido, entende-se que desenvolvimento vai além de uma perspectiva econômica, de modo que questões sociais mais amplas, como questões de gênero, são cruciais para se analisar o grau de desenvolvimento de uma região.

Sob essa ótica, a principal corrente desenvolvimentista é a chamada “*Gender And Development*” (GAD), a qual incorpora a discussão de gênero como ferramenta necessária para os processos de desenvolvimento. Assim, uma relação trabalho-gênero retrógrada não está de acordo com a compreensão atual de desenvolvimento, portanto a existência dela na América Latina vai na contramão do progresso da região.

Ademais, a existência de uma relação trabalho-gênero retrógrada na América Latina não só contraria a concepção mais recente de desenvolvimento, a GAD, como o próprio crescimento econômico da região. Isso porque, segundo Cuberes & Teignier (2016), as restrições ao emprego e ao empreendedorismo feminino, no seu modelo, geram uma perda de rendimento de 27% no Oriente Médio /Norte de África, 19% no Sul da Ásia e aproximadamente 10% na Europa. No que tange a pesquisa de Cavalcanti & Tavares (2016), foi observado que maiores disparidades salariais entre homens e mulheres conduzem a perdas substanciais de produção. Nesse sentido, empregar mulheres equitativamente em relação aos homens é chave para que um país ou região tenha uma produção de bens mais competitiva, segundo Klasen (2018). Logo, superar a relação trabalho-gênero retrógrada na América Latina se faz extremamente necessário para que a região suplante o panorama de decréscimo econômico, já que, segundo a Comissão Econômica para a América Latina (2022), o PIB da região cresceu em 2022 apenas 2,1%, após ter ocorrido um crescimento de 6,2% em 2021.

Por fim, é evidente a preocupação internacional para a mitigação das desigualdades de gênero, como observado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU número 5, 8 e 10, os quais, respectivamente, preveem alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, garantir o trabalho decente e crescimento econômico e reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles e elas (ONU, 2015).

Portanto, estratégias de superação da relação trabalho-gênero retrógradadas na América Latina são cruciais para o bem-estar do continente, já que essa temática não pode ser compreendida como uma questão doméstica, mas sim como uma temática política, econômica e social a qual definirá se o futuro do

continente será marcado pelo desenvolvimento econômico e social em sentido amplo, de modo a reduzir as desigualdades territoriais de gênero existentes, ou se permanecerá preso a tendências anacrônicas prejudiciais ao seu crescimento econômico.

## **Conclusão**

O objetivo deste trabalho é expor, por meio da literatura e da exploração de dados, a colocação desigual das mulheres no mercado de trabalho que, ainda hoje, é uma realidade no mundo e, em particular, na América Latina. Isso, pois a própria concepção contemporânea de trabalho caracteriza como atividade laboral apenas aquilo que gera mais-valia, algo que não ocorre no caso do trabalho doméstico-reprodutivo historicamente atribuído às mulheres. Nesse sentido, a lógica patriarcal calcada na divisão desigual de poder entre gêneros de separação - trabalho de homem e de mulher - e de hierarquização das atividades produtivas - sendo aquele trabalho masculino mais valorizado e importante na sociedade - invisibilizou a contribuição feminina na sociedade não só dentro dos lares, mas também no mercado de trabalho capitalista formal, locais em que as mulheres sofrem com o preconceito de gênero, que é refletido em desigualdades salariais. Os dados da OIT refletem esse panorama na América Latina, já que as mulheres permanecem ganhando menos do que os homens para exercer a mesma função e sofrem consideravelmente mais com o desemprego, tendo que se submeter ao mercado informal - altamente inseguro e imprevisível - para obter o seu sustento, algo que contribui para a permanência de uma relação trabalho-gênero retrógrada no continente.

Destarte, tendo em vista os argumentos apresentados, conclui-se que a relação trabalho-gênero na América Latina permanece retrógrada por razões referentes a três dimensões distintas e complementares, propostas neste trabalho. Primeiramente, a configuração do mercado de trabalho, através da remuneração feminina mais fraca e da participação das mulheres em trabalhos mais precários e informais. Em seguida, destaca-se a dimensão doméstica, através da manutenção dos papéis tradicionais de gênero no continente. E, por fim, a dimensão da desigualdade de poder, já que os processos patriarcais latino-americanos criaram uma realidade social em que a mulher ainda não tem acesso pleno às dinâmicas de poder masculinizadas. Dessa forma, é imperioso ressaltar que a questão trabalho-gênero não é uma problemática apenas doméstica, mas sim política, social e econômica, uma vez que a compreensão de desenvolvimento contemporâneo prevê que não há desenvolvimento possível sem a busca pela igualdade entre os gêneros.

Por fim, é imperioso ressaltar que o presente artigo se faz relevante para que a sociedade latino-americana entenda que a questão da inserção da mulher no mercado de trabalho é uma problemática multifatorial que não se restringe ao

ambiente doméstico, mas que impacta um continente inteiro. Assim, é preciso aprofundar o debate sobre o assunto para que políticas públicas não sejam apenas criadas, mas implementadas, de maneira eficiente, para garantir a equidade de gênero na América Latina, já que o tratamento adequado às trabalhadoras tem um potencial transformador significativo.

## Referências

ABRAMO, Lais; VALENZUELA, Maria Elena. Genre et marché du travail en Amérique Latine. **Travail et genre dans le monde. L'état des savoirs, Paris: la Découverte**, p. 182-193, 2013.

ARRIAGADA, Irma. Realidades y mitos del trabajo femenino urbano en América Latina. **REPOSITÓRIO CEPAL**, 1997.

BOHN, Liana; CATELA, Eva. Há economia feminista na ciência econômica brasileira?: Avaliação da produção científica da área entre 1990 e 2015. **ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA DA REGIÃO SUL**, v. 20, 2017.

BOISIER, Sérgio et al. **Sociedad Civil, Actores Sociales y Desarrollo Regional**. Santiago do Chile: Ilpes/Cepal, 1995. Disponível em <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/9663>. Acesso em 3 de maio de 2023.

BRASIL. Lei Nº 14.611, de 03 de julho de 2023. Dispõe sobre a igualdade salarial entre homens e mulheres. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

BRAGA, Natalia Lopes; DE ARAÚJO, Noália Magna; MACIEL, Regina Heloisa. Condições do trabalho da mulher: Uma revisão integrativa da literatura brasileira. **Revista Psicologia: Teoria e Prática**, v. 21, n. 2, 2019.

CUBERES, David; TEIGNIER, Marc. Aggregate effects of gender gaps in the labor market: A quantitative estimate. **Journal of human capital**, v. 10, n. 1, p. 1-32, 2016.

DEBOUT, F. (2018). Stratégies collectives de défense contre la souffrance au travail et famille: Origine, pérennisation du genre et émancipation. **Cahiers de Psychologie Clinique**, p. 79-96, 2018.

**Desemprego e informalidade das mulheres na América Latina e no Caribe**. 2017. Disponível em: [https://www.OIT.org/brasilia/noticias/WCMS\\_546758/lang--pt/index.htm](https://www.OIT.org/brasilia/noticias/WCMS_546758/lang--pt/index.htm) Acesso em 5 mar 2023.

DE SOUZA, Marília Duarte et al. "Ser Trabalhadora Produtiva é antes um azar": a expansão da exploração capitalista sobre o trabalho reprodutivo. 2020.

DOS SANTOS, Jordan Brasil; BOHN, Liana; ALMEIDA, Helberte João França. O papel da mulher na agricultura familiar de Concórdia (SC): o tempo de trabalho entre atividades produtivas e reprodutivas. **Textos de economia**, v. 23, n. 1, p. 1-27, 2020.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Editora Elefante, 2023.

GALEAZZI, Irene Maria Sassi et al. Mulheres trabalhadoras: 10 anos de mudanças no mercado de trabalho atenuam desigualdades. **Mulher e trabalho**, v. 3, 2011.

HIRATA, Helena. **Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero**. 2015.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele; DOS SANTOS ABREU, ESTELA. A CLASSE OPERÁRIA DOIS SEXOS. **Estudos feministas**, p. 93-100, 1994.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, p. 595-609, 2007.

IBGE. **Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>. Acesso em 8 mai 2024.

ILO. **Statistics on Women**. Disponível em: <https://ilostat.ilo.org/topics/women/>. Acesso em 8 mai 2023.

Kalleberg, A. L. Precarious work, insecure workers: Employment relations in transition. **American Sociological Review**, p. 1–22, 2009.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as políticas públicas**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, p. 55-63, 2003.

KLASEN, Stephan. The impact of gender inequality on economic performance in developing countries. **Annual Review of Resource Economics**, v. 10, p. 279-298, 2018.

LIEDKE, Elida Rubini; CATTANI, Antonio David. **Trabalho e tecnologia: dicionário crítico**. Editora Vozes, Petrópolis, 1997.

MARX, Karl. **O Capital-livro 1-capítulo 1: A mercadoria**. Boitempo Editorial, 2013. MÉXICO. Lei Geral para a igualdade entre homens e mulheres de 02 de

agosto de 2006. Dispõe sobre a igualdade salarial entre homens e mulheres. Cidade do México, MX, 2023.

WOO-MORA, L. Guillermo. Unveiling the cosmic race: Racial inequalities in Latin America. In: **Unveiling the Cosmic Race: Racial Inequalities in Latin America: Woo-Mora, L. Guillermo.** [SI]: SSRN, 2022.